PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 922/2005

Abre crédito especial – Compra de equipamentos hospitalares

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial**, no valor de **R$ *82.400,00*(oitenta e dois mil e quatrocentos reais),** com a finalidade de comprar equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal.

Art. 2º - Os recursos serão provenientes do **MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS.**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Março de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL